



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 57/2021.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Renato Becker**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 31/05/2023, tendo início em 01/06/2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ernestina, 18 de maio de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor